



**Edital nº 06/2025 - UNDF/REIT**

**SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO SEMINÁRIO ECOTECH EM REDE: SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, por meio da Comissão Organizadora do Seminário EcoTech em Rede: Sustentabilidade, Tecnologia e Responsabilidade Social, com fundamento na Resolução nº 02/2023, que regulamenta a criação da Política de Assistência Estudantil (PAE) na UnDF, torna público o presente edital de chamada para seleção e premiação de projetos desenvolvidos no evento Hackathon EcoTech, conforme as disposições abaixo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital tem por finalidade regulamentar a participação, o processo de avaliação e a premiação de projetos no Hackathon EcoTech, atividade integrante do seminário EcoTech em Rede: Sustentabilidade, Tecnologia e Responsabilidade Social, promovido pela Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

1.2. O seminário EcoTech em Rede será realizado no dia 4 de julho de 2025, no auditório do Campus Norte da UnDF (SHIN CA 2 – Lago Norte), ocasião em que também ocorrerão as apresentações públicas dos projetos desenvolvidos no âmbito do Hackathon pelas equipes participantes, com a presença da banca avaliadora e da comunidade acadêmica.

1.3. Esta iniciativa tem fundamento na Resolução nº 02/2023, que institui e regulamenta a Política de Assistência Estudantil (PAE) da UnDF, especialmente no que dispõe o art. 19, inciso III, quanto à concessão de incentivos voltados à formação acadêmica discente.

1.4. O Hackathon EcoTech tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de soluções criativas, sustentáveis e tecnológicas para desafios ambientais, promovendo o protagonismo discente, a interdisciplinaridade e a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

1.5. O presente edital disciplina os procedimentos relativos à inscrição de equipes, ao desenvolvimento das propostas, à avaliação e à premiação dos projetos selecionados.

**2. DO PÚBLICO-ALVO E DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do Hackathon EcoTech estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UnDF, durante o período de vigência deste edital.

2.2. A participação será exclusivamente coletiva, mediante a formação de equipes compostas por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) integrantes.

2.3. Cada equipe deverá indicar, no ato da inscrição, um(a) representante oficial, responsável por:

I – realizar a inscrição da equipe;

II – intermediar a comunicação com a Comissão Organizadora.

2.4. Não será permitida a inscrição de um(a) mesmo(a) estudante em mais de uma equipe participante.

2.5. Cada equipe poderá submeter apenas uma proposta para avaliação no âmbito do Hackathon EcoTech.

2.6. Nos casos em que a saída de integrante(s) resultar na composição da equipe com menos de 3 (três) participantes, a Comissão Organizadora avaliará a situação e, se for o caso, orientará a recomposição da equipe, a fim de garantir o cumprimento do número mínimo estabelecido neste edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para o Hackathon EcoTech deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento de formulário online, no período de 19 a 25 de junho de 2025, observado o horário oficial de Brasília (DF).

3.2. O link de acesso ao formulário de inscrição será disponibilizado nos canais oficiais da UnDF e amplamente divulgado pela Comissão Organizadora do evento EcoTech em Rede.

3.3. No ato da inscrição, o(a) representante da equipe deverá preencher corretamente o formulário com as seguintes informações obrigatórias:

I – nome da equipe;

II – nome completo, número de matrícula, curso e e-mail institucional de cada integrante;

III – nome e informações de contato do(a) representante oficial da equipe;

IV – declaração de ciência e aceite das regras do edital, em nome de todos(as) os(as) integrantes.

3.4. Serão consideradas inválidas as inscrições que apresentarem:

I – equipe com número de integrantes inferior a 3 (três) ou superior a 5 (cinco);

II – dados incompletos ou incorretos no formulário de inscrição;

III – participação de estudantes que não estejam regularmente matriculados na UnDF;

IV – inscrição de um(a) mesmo(a) estudante em mais de uma equipe.

3.5. Após o envio do formulário de inscrição, não serão permitidas alterações na composição da equipe ou substituições de integrantes, salvo em casos excepcionais e formalmente justificados, que serão avaliados pela Comissão Organizadora, conforme disposto no item 2.6 deste edital.

3.6. A relação das equipes devidamente inscritas será divulgada até o dia 27 de junho de 2025, nos canais oficiais de comunicação da UnDF.

3.7. A submissão da inscrição implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital, bem como o compromisso de participação nas atividades previstas.

#### **4. DO TEMA DO HACKATHON ECOTECH 2025**

4.1. O tema do Hackathon EcoTech 2025 será “Incêndios florestais: prevenção e controle”.

4.2. As equipes participantes deverão propor soluções alinhadas ao tema proposto, com foco na prevenção, no monitoramento e na mitigação dos impactos dos incêndios florestais, considerando o contexto socioambiental da região Centro-Oeste e o potencial de aplicação prática das propostas desenvolvidas.

4.3. A escolha do tema justifica-se pela crescente ocorrência de estiagens prolongadas na região Centro-Oeste, em especial no Distrito Federal e na RIDE-DF, que tem contribuído de forma significativa para o aumento da frequência e da gravidade dos incêndios florestais, com impactos diretos sobre a biodiversidade, a qualidade do ar, a saúde da população e o funcionamento de serviços essenciais.

#### **5. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E DO PRODUTO MÍNIMO VIÁVEL (MVP)**

5.1. As soluções apresentadas deverão possuir caráter tecnológico, entendendo-se como tal aquelas que envolvam o uso, desenvolvimento ou aplicação de tecnologias digitais, sistemas computacionais, interfaces, modelagens ou representações práticas (protótipos) de uma solução inovadora.

5.2. As equipes participantes deverão desenvolver suas soluções de forma autônoma, durante o período que antecede o evento EcoTech em Rede, conforme o cronograma estabelecido no item 8.1 deste edital. Caberá a cada equipe definir suas estratégias de organização interna, metodologias de desenvolvimento, divisão de tarefas e cronograma de trabalho, de acordo com suas preferências e possibilidades.

5.3. No dia do evento EcoTech em Rede, 4 de julho de 2025, as equipes apresentarão publicamente suas propostas perante a banca avaliadora e o público presente, em sessão integrante da programação oficial do seminário.

5.4. O produto a ser entregue pelas equipes será um Produto Mínimo Viável (MVP), compreendido como uma versão inicial, funcional ou conceitualmente estruturada da solução proposta, que permita demonstrar

sua lógica, seu funcionamento e sua aplicabilidade.

5.5. Cada equipe deverá realizar sua apresentação dentro do tempo e do formato estabelecidos pela Comissão Organizadora, utilizando recursos visuais e linguagem objetiva voltada à exposição do problema, da solução proposta e de sua viabilidade.

5.6. A Comissão Organizadora poderá disponibilizar infraestrutura básica para a apresentação, como projetor e computador, cabendo às equipes providenciar quaisquer materiais complementares necessários.

5.7. Para a apresentação da proposta no dia do evento EcoTech em Rede, será obrigatória a presença de, no mínimo, 2 (dois) integrantes da equipe.

5.8. A entrega e a apresentação do Produto Mínimo Viável durante o evento constituem requisitos indispensáveis para que a equipe seja avaliada pela banca e considerada para fins de premiação.

## **6. DA AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES**

6.1. As soluções desenvolvidas pelas equipes serão avaliadas por uma banca avaliadora composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, entre docentes da Universidade do Distrito Federal e/ou convidados(as) externos(as) com reconhecida experiência nas áreas de sustentabilidade, inovação, tecnologia e/ou políticas públicas.

6.2. A avaliação será realizada no dia 4 de julho de 2025, durante o evento EcoTech em Rede, com base nas apresentações públicas realizadas por cada equipe inscrita, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

6.3. As soluções serão avaliadas com base nos seguintes critérios, cada um com peso equivalente de 25% na nota final:

I – Inovação e criatividade: capacidade de apresentar ideias originais e abordagens inovadoras para o problema proposto;

II – Viabilidade técnica e aplicabilidade: grau de exequibilidade da solução apresentada, considerando os recursos disponíveis e o potencial de implementação prática;

III – Impacto social e ambiental: potencial da proposta para promover benefícios concretos à sociedade e ao meio ambiente, especialmente no contexto regional do Distrito Federal e da RIDE-DF;

IV – Clareza e coerência da apresentação: organização, objetividade e qualidade da comunicação da proposta durante a apresentação pública.

6.4. Cada membro da banca avaliadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios mencionados no item 6.3. A nota final de cada equipe será calculada com base na média ponderada das notas atribuídas por todos os avaliadores, conforme os pesos estabelecidos.

6.5. Em caso de empate entre equipes, a Comissão Organizadora adotará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota obtida no critério “Impacto social e ambiental”;

II – Maior nota obtida no critério “Inovação e criatividade”;

III – Realização de sorteio público no momento da divulgação dos resultados.

6.6. Apenas as propostas que alcançarem nota final mínima de 6,0 (seis) poderão ser consideradas para premiação, independentemente de sua posição no ranking geral.

6.7. A decisão da banca avaliadora será definitiva, não cabendo interposição de recursos ou reavaliação em instâncias superiores.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1. Serão premiadas as 3 (três) equipes que obtiverem as maiores pontuações na avaliação, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

7.2. Os valores da premiação serão os seguintes:

I – 1º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

II – 2º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);

III – 3º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais).

7.3. O valor correspondente a cada colocação será repassado, em parcela única, ao(à) representante oficial da equipe, indicado(a) no ato da inscrição.

7.4. A definição sobre a divisão do valor entre os(as) integrantes da equipe premiada será de responsabilidade exclusiva dos(as) próprios(as) membros(as), devendo ser estabelecida por consenso entre eles(as).

7.5. A UnDF e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por eventuais conflitos, divergências ou disputas internas relativas à gestão, destinação ou repasse do valor da premiação entre os(as) integrantes da equipe.

7.6. O pagamento da premiação estará condicionado à apresentação, por parte do(a) representante oficial da equipe, da documentação pessoal e bancária exigida pela Unidade de Administração Geral (UAG), incluindo nome completo, CPF e dados bancários (preferencialmente conta corrente), bem como à informação sobre a eventual condição de recebimento de auxílio e/ou bolsa estudantil vigente na UnDF. Nos casos aplicáveis, o pagamento poderá ser realizado por meio do cartão da Política de Assistência Estudantil (PAE).

7.7. O não cumprimento das exigências documentais e dos trâmites administrativos por parte do(a) representante oficial poderá acarretar o cancelamento do repasse da premiação à equipe.

7.8. Além da premiação em dinheiro, as equipes vencedoras receberão certificado de premiação emitido pela Comissão Organizadora e poderão ter seus projetos divulgados nos canais institucionais da UnDF.

7.9. A Comissão Organizadora poderá conceder menções honrosas ou reconhecimentos adicionais a outras equipes participantes, conforme a avaliação da banca avaliadora e critérios de relevância, originalidade ou impacto social das propostas apresentadas.

7.10. A Comissão Organizadora e a banca avaliadora reservam-se o direito de não conceder a premiação, caso nenhuma das propostas avaliadas atinja a nota final mínima de 6,0 (seis), nos termos do item 6.6 deste edital.

## **8. DO CRONOGRAMA**

8.1. O Hackathon EcoTech seguirá o seguinte cronograma, podendo haver alterações por parte da Comissão Organizadora, com a devida comunicação aos(às) participantes:

I – Publicação do edital: 16 de junho de 2025;

II – Período de inscrições: de 16 a 25 de junho de 2025;

III – Divulgação da confirmação das equipes inscritas: até 27 de junho de 2025;

IV – Desenvolvimento das soluções (MVPs): de 27 de junho a 4 de julho de 2025;

V – Evento e apresentação dos projetos: 4 de julho de 2025;

VI – Divulgação do resultado e premiação: 4 de julho de 2025.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Todos(as) os(as) participantes do Hackathon EcoTech deverão respeitar o cronograma do evento e manter conduta ética, colaborativa e respeitosa durante as atividades.

9.2. A inobservância das regras deste edital, o descumprimento das etapas ou a constatação de conduta inadequada poderá implicar na desclassificação da equipe, a critério da Comissão Organizadora e/ou da banca avaliadora.

9.3. A participação no Hackathon EcoTech implica, por parte dos(as) integrantes das equipes, a autorização para uso institucional de imagem, voz, nome e trechos das apresentações, exclusivamente para fins de divulgação acadêmica, científica e institucional da UnDF, sem fins lucrativos.

9.4. As propostas e produtos apresentados no âmbito deste edital permanecerão sob a autoria das equipes participantes. No entanto, ao se inscreverem no Hackathon EcoTech, os(as) integrantes das equipes autorizam, de forma gratuita e irrevogável, o uso, a reprodução, a adaptação e a divulgação das respectivas soluções pela UnDF, exclusivamente para fins institucionais, acadêmicos, científicos ou de interesse

público, sem finalidade comercial.

9.5. O não comparecimento da equipe no dia da apresentação pública será considerado abandono da participação.

9.6. Compete exclusivamente à Comissão Organizadora do Seminário *EcoTech em Rede: Sustentabilidade, Tecnologia e Responsabilidade Social* a execução e a gestão de todos os atos decorrentes deste edital, incluindo, mas não se limitando à sua ampla divulgação, à observância dos princípios da publicidade e da transparência, ao estrito cumprimento das disposições aqui estabelecidas, à análise e manifestação sobre eventuais recursos, bem como à articulação e conformidade com os fluxos institucionais definidos pela Agência de Comunicação (AGECOM), pela Secretaria Executiva (SECEX), pela Unidade de Administração Geral (UAG) e demais instâncias administrativas competentes.

9.7. Os casos omissos neste edital, bem como eventuais dúvidas ou situações não previstas, serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Seminário EcoTech em Rede.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 11/06/2025, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173244944)  
verificador= **173244944** código CRC= **EF8CCF25**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico de Brasília. Lote 4, Edifício de Governança. Bloco "B", 2º Andar. - Bairro Granja do torto - CEP 70297-400 - DF

34628866

04030-00000735/2025-76

Doc. SEI/GDF 173244944